



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2007

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais **SANCIONA** e a Prefeita Municipal, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura de Itapemirim, com vinculação à estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, com vistas ao pleno funcionamento da **PROCOM** Municipal, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, o cargo de provimento em comissão Coordenador Técnico do Programa de Defesa do Consumidor, símbolo CC.2.

Parágrafo único - As atribuições e os vencimentos são os constantes do anexo único da presente Lei, que passam a fazer parte do Anexo I da Lei Complementar nº 007, de 04 de agosto de 2005.

Art. 2º - Fica criado, ainda, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a Função Gratificada de Supervisor do Programa de Controle de Endemias, cuja gratificação será o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Cargo de Agente de Endemias.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta de dotações consignadas no Orçamento Programa vigente no Município para o presente exercício e subsequentes, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos e à abertura de créditos especiais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 07 de maio de 2007.


SANDRA PEÇANHA DE ALMEIDA MARVILA
Prefeita Municipal em Exercício



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO

CARGO	SIMBOLO	SALÁRIO	ATRIBUIÇÕES
Coordenador Técnico do Programa de Defesa do Consumidor	CC.2	R\$ 1.932,00	<ul style="list-style-type: none">• Responsável pela coordenação técnica e jurídica do Procom Municipal, bem como pelas orientações gerais ao consumidor sobre os seus direitos previstos no Código do Consumidor;• Executar, juntamente com os servidores colocados à disposição do órgão, as atividades administrativas para a orientação dos processos de reclamação de consumidores-cidadãos do Município de Itapemirim;• Executar outras atividades correlatas.